

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N ° 2.072/00**

*CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CAMPO VERDE, BRAÇO DO RIO, CONCEIÇÃO DA BARRA – ES.*

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º-** Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Campo Verde, com sede social no Bairro Campo Verde, distrito de Braço do Rio, Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º-** A Sociedade referida no artigo anterior é uma sociedade civil, de natureza privada, sem fins lucrativos, fundada em 19/08/94, tendo sido registrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato Serafina Moraes, do distrito de Braço do Rio, neste Município.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

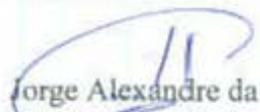
**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de Agosto de 2000.

  
Nélcio Ribeiro Nogueira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 01 de Agosto de 2.000.

  
Jorge Alexandre da Silva  
Respondendo pela Chefia de Gabinete